A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 1/15

Institui a **Medalha Plínio Marcos**, com a finalidade de condecorar todos aqueles que se destacarem nas **artes cênicas** no Município e região.
Autoria: Vereador Pedro Gouvêa.

Art. 1.º - É instituída a Medalha Plínio Marcos, com a finalidade de condecorar todos aqueles que se destacarem nas artes cênicas no Município e região.

Art. 2.º - A medalha de que trata este Decreto Legislativo consiste em disco metálico dourado com 4 (quatro) centímetros de altura por 4 (quatro) milímetros de espessura contendo:

a) no anverso – brasão de armas do Município de São Vicente
b) no verso – a inscrição Medalha Plínio Marcos e a data da homenagem.

Art. 3.º - A medalha será conferida desde que aprovado o respectivo Projeto de Decreto Legislativo por dois terços dos membros da Câmara.

Parágrafo único – Cada Vereador poderá apresentar um Projeto por ano, propondo a concessão da medalha, ao qual anexará "curriculum vitae" do homenageado.

Art. 4.º - A medalha será entregue em ato solene público, no Plenário da Câmara Municipal, no mesmo ano da aprovação do projeto, em data especialmente designada pela Presidência da Câmara.

Art. 5.º - Excepcionalmente, mediante proposição devidamente justificada, a medalha poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 6.º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 5 de março de 2015.

ALFREDO MOURA
Presidente

PDL n.º 14/14
Proc. n.º 166/14
ka